



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no auditório da Câmara Municipal de Cândido Mota, estado de São Paulo, sito a Rua Felix Jabur, nº 540, nesta cidade de Cândido Mota, às 10:00 horas, realizou-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF e Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 4º. Dando início aos trabalhos da audiência pública, o Secretário da Fazenda: Luiz Antônio Carreira, diz que: a administração municipal no intuito de prestar contas e tornar pública as estimativas de receitas e as fixações de despesas para o exercício financeiro de 2020, disponibilizando assim relatórios em conformidade com a legislação. Continua dizendo que o Gestor público tem por obrigação tornar transparente todos os atos inerentes ao planejamento municipal, desta forma prestando contas aos contribuintes, aos cidadãos, aos munícipes, numa linguagem clara e objetiva, sendo a audiência pública a melhor forma de cumprir tal ato. Esclarece ainda que, a Administração Pública Municipal, através do Sr. Prefeito Carlos Roberto Bueno, cumprindo as exigências da Lei, tomou todas as providências necessárias para divulgar a audiência pública, publicando o edital na imprensa local – jornal “O Diário do Vale”. Logo em seguida passou a palavra para contadora Elaine Aparecida Caprioli Toneli, para explanar as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município, sua estrutura e sua organização para o exercício de 2020. Iniciando os trabalhos agradeceu os presentes e deu início explanando que a Lei Orçamentária Anual é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano tanto da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal), como da Administração Indireta (SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e CMPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota). Explanou-se também que o Projeto de Lei nº 86/2019, de 30 de setembro de 2019, enviado a Câmara Municipal, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício de 2020, em R\$ 134.164.400,00, compreendendo as receitas e despesas orçamentárias e

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

intra-orçamentárias, estando, portanto, em perfeito equilíbrio. A Despesa orçamentária total fixada em R\$ 134.164.400,00 compreende o orçamento fiscal com o valor de R\$ 77.111.660,00 e o orçamento da seguridade social com o valor de R\$ 57.052.740,00, e tem por finalidade o atendimento a educação básica, as ações e serviços públicos de saúde, a assistência social, a execução de serviços de utilidade pública, o aperfeiçoamento e custeio da máquina administrativa e alguns investimentos, que serão executados por funções de governo e categorias econômicas, através dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras. Foi apresentado o valor que será repassado a Câmara de Vereadores, no total de R\$ 2.947.000,00. Também foi informado que os percentuais obrigatórios foram todos obedecidos na peça de planejamento. A amortização do déficit atuarial estará absorvendo no corrente exercício, o valor de R\$ 9.291.326,90. Foi questionado sobre a previsão de aumento dos servidores públicos municipais para o exercício de 2020 e foi esclarecido que na atual peça consta como aumento o percentual previsto para a inflação e mais um pouco de ganho de capital, percentual este que será definido pela administração no final do exercício de 2019 e/ou início de 2020. A senhora Karina Dala Pola, funcionária da Secretaria de Saúde questionou sobre o orçamento impositivo, no qual 50% deve ser revertido a despesa com a saúde e foi explicado que para o exercício de 2020 foi reservado o valor de R\$ 1.077.190,35 para a Câmara de vereadores e que deste valor, no mínimo 50% deve ser revertido a saúde e o Sr Cassiano Marroni, assessor da Câmara esclareceu que futuramente será agendada uma reunião para tratar dos interesses entre vereadores e secretaria neste assunto. Desta forma com todos os esclarecimentos realizados foi perguntado por mim, se havia alguma dúvida dos presentes, como não houve mais qualquer manifestação, deu por encerrada a presente audiência pública, agradecendo aos presentes pela participação. Eu Elaine Aparecida Caprioli Toneli, lavrei a presente ata e vai ser assinada por mim e como anexo a lista de presença.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Realizado em: 27 de setembro de 2019 – às 10:00 horas

	NOME	RG.
1	Karina Dala Pala	42.019.078-8
2	marula Alves gazelli	48.660.258-7
3	Marilena Soretti Dias	40.571.950-4
4	Luiz Antônio Romariob	23.014.505-2
5	Eustáquio José de S. Mourão	06988732-1
6	Alcir Ferreira Gonçalves	16.269.254-7
7	Mônica Rosa Andrade	35.803.387-2
8	Camargo Ricardo S. Maroni	24713201-9
9	Cilam Rogério Gomes	32.644.657-6
10	Reginaldo L. Motelli	29.086.197-4
11	Denise Laida da Santos	32.752.018-8
12	ADILSON MAGRINILLI,	6307738-3
13	Elaine Sp. Carmel. Louli	41.602853-6
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		